



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 237/2018**

### **Altera a Deliberação Consep nº 179/2018, que dispõe sobre o Curso de Especialização em Gestão Tributária.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ECA-493/2015, e nos termos da Resolução CNE/CES nº 01/07, de 08/06/2007 e da Deliberação CONSEP-148/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizada a alteração da Deliberação CONSEP 179/2018 que dispõe sobre o Curso de Especialização em Gestão Tributária, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade e Administração, em convênio com o Centro Brasileiro de Treinamento, Educação e Negócios – CBTEN, com 360 (trezentos e sessenta) horas, a ser regido pela presente Deliberação.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Gestão de Tributária, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

| <b>DISCIPLINAS</b>  | <b>C/H</b> |
|---|------------|
| Conceitos, Figuras e Institutos de Direito Tributário Aplicados na Gestão de Impostos e Contribuições | 27         |



|  |            |
|--|------------|
| Contabilidade Empresarial Como Instrumento de Análise e Gestão dos Tributos Diretos e Indiretos  | 27         |
| Contabilidade de Custos Como Instrumentos e Sistema de Informações na Quantificação dos Tributos   | 27         |
| Contabilidade Tributária Como Instrumento de Análise das Aplicações da Legislação Fiscal nos Ajustes dos Procedimentos Contábeis, com vistas à Tributação do Imposto sobre a Renda | 27         |
| Didática do Ensino Superior  | 18         |
| Direito Privado Utilizado na Tributação das Empresas   | 18         |
| Gerenciamento das Contribuições Sociais - CSLL, PIS e COFINS, em face do Faturamento e das Receitas das Empresas   | 27         |
| Gerenciamento dos Impostos sobre a Produção e a Circulação IPI, ICMS e ISS nas Atividades Empresariais   | 63         |
| Gerenciamento do Imposto sobre o Patrimônio e a Renda – IR, ITBI, IPTU das Empresas  | 63         |
| Gerenciamento dos Impostos sobre o Comércio Exterior – II e IE – no Universo das Importações e Exportações Empresariais. Incentivos Fiscais  | 18         |
| Instrumentos e Técnicas de Defesas Fiscais no Processo Administrativo  | 18         |
| Metodologia da Pesquisa  | 27         |
| Monografia   | ---        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>360</b> |

**Art. 4º** Os certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), aproveitamento de, no mínimo 7,0 (sete) e aprovação na Monografia apresentada.

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelos menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obter aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).



**Art. 6º** Ficam aprovados os programas de disciplinas, os docentes por ela responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP nº 179/2018, de 18 de setembro de 2018.

**Art. 8º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos alunos ingressantes a partir de 2016.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 8 de novembro de 2018.

**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**

**Reitora**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 13 de novembro de 2018.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**